



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Av. Ana Claudina, 447 - Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3624-7712  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Políticas Públicas  
para as Mulheres**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº XX /2026 PROGRAMA "ALÔ, MULHER PAULISTA!"

*Chamamento Simplificado para Manifestação de Interesse*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE JAHU, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para seleção de beneficiárias do Programa "Alô, Mulher Paulista!", destinado à doação de aparelhos celulares à mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do Decreto Municipal nº 9.212/2026, da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente chamamento público tem por objeto a seleção de mulheres cadastradas na rede de proteção municipal para recebimento, em doação, de aparelhos celulares no âmbito do Programa "Alô, Mulher Paulista!".

**1.2.** Serão disponibilizados neste chamamento **94 (noventa e quatro) aparelhos celulares**, oriundos de destinação gratuita pela Receita Federal do Brasil.

**1.3.** A doação será formalizada mediante contrato individual, com transferência definitiva da propriedade do bem à beneficiária, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

**2.1.** Poderão participar deste chamamento as mulheres que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- I – estejam cadastradas e em acompanhamento ativo na Casa da Mulher Jauense ou em equipamento da rede de proteção municipal;
- I – sejam vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006, **OU** beneficiárias do Programa de Auxílio Aluguel do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2, da Lei nº 17.626/2023;
- II – residam no Município de Jahu;
- III – não possuam aparelho celular próprio em condições de uso.

**2.2.** O atendimento aos requisitos dos incisos I, II e III será verificado diretamente pela Secretaria, mediante consulta ao cadastro da rede de proteção, dispensada a apresentação de documentação adicional pelas interessadas.

### 3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**3.1.** As mulheres elegíveis deverão manifestar interesse em participar do programa mediante preenchimento de **Formulário de Manifestação de Interesse** (Anexo I deste Edital).

**3.2.** A manifestação de interesse poderá ser realizada:



I – **Presencialmente:** na sede da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, situada na Av. Ana Claudina, 447 - Jardim Estádio, Jahu/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

I – **Durante atendimento:** junto à equipe técnica da Casa da Mulher Jauense, em qualquer momento de atendimento regular.

**3.3. Prazo:** As manifestações de interesse serão recebidas no período de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação do edital no órgão oficial.

**3.4.** No ato da manifestação, a interessada deverá apresentar documento de identificação com foto (RG ou CNH) e assinar autodeclaração de que não possui aparelho celular próprio em condições de uso.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Havendo número de interessadas superior ao de aparelhos disponíveis, a seleção observará os seguintes critérios de priorização, na ordem indicada:

<b>Ordem</b>	<b>Critério de Priorização</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Medida Protetiva de urgência vigente	30 pontos
2º	Beneficiária do Auxílio Aluguel do Estado de SP	20 pontos
3º	Possui filhos menores de 12 anos sob sua guarda	15 pontos
4º	Inscrita no CadÚnico (baixa renda)	10 pontos
5º	Maior tempo de acompanhamento na rede de proteção	Desempate

**4.2.** A pontuação será cumulativa. Persistindo o empate, terá preferência a interessada com maior tempo de acompanhamento na rede de proteção municipal.

**4.3.** A verificação dos critérios será realizada pela equipe técnica da Secretaria, mediante consulta aos sistemas e cadastros disponíveis, dispensada comprovação documental adicional.

#### **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado em até **3 (três) dias úteis** após o cumprimento do item 3.3 deste edital, no mural da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jahu ([www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)).

**5.2.** As interessadas poderão interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do resultado preliminar (item 5.1), mediante petição fundamentada dirigida à Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**5.3.** Os recursos serão julgados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo previsto no item 5.2, sendo o **resultado definitivo** divulgado após a conclusão da análise recursal, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

**5.4.** Por se tratar de público vulnerável, a lista de selecionadas será divulgada apenas com o **número de inscrição**, preservando-se a identidade das beneficiárias.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DOS APARELHOS**

**6.1.** As beneficiárias selecionadas serão convocadas individualmente, por telefone ou durante atendimento na rede de proteção, para assinatura do contrato de doação e retirada do aparelho.

**6.2.** No ato da entrega, a beneficiária deverá:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

“Fundada em 15 de agosto de 1853”  
Av. Ana Claudina, 447 - Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3624-7712  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Políticas Públicas  
para as Mulheres**

- I – apresentar documento de identificação com foto;
- I – assinar o contrato de doação;
- II – assinar o termo de recebimento do aparelho.

**6.3.** A beneficiária que não comparecer no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a convocação será considerada desistente, sendo convocada a próxima classificada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS BENEFICIÁRIAS

**7.1.** Ao receber o aparelho em doação, a beneficiária compromete-se a:

- I – utilizar o bem para sua proteção e segurança;
- I – não alienar, ceder ou emprestar o aparelho a terceiros;
- II – comunicar perda, furto ou extravio no prazo de 48 horas;
- III – manter instalado o aplicativo "SP Mulher Segura", quando disponível.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A participação neste chamamento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 9.212, de 3 de março de 2026.

**8.2.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres reserva-se o direito de revogar ou anular este chamamento, no todo ou em parte, por razões de interesse público.

**8.3.** As interessadas que não forem contempladas neste chamamento comporão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência ou disponibilização de novos aparelhos.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**8.5.** Aplicam-se à presente doação as disposições relativas à reversão do bem ao patrimônio público, previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 9.212, de 3 de março de 2026.

**8.6.** Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (14) 3624-7712 ou presencialmente na sede da Secretaria, situada na Av. Ana Claudina, 447 – Jardim Estádio, Jaú/SP.

**8.7.** Integra este Edital o Anexo I – Formulário de Manifestação de Interesse e Autodeclaração.

**8.8.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital de Chamamento Público e dos instrumentos dele decorrentes, fica eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em consonância com o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Jaú/SP, 15 de abril de 2026.

---

**GISELE GOMES DE MORAES**

Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres



“ JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

---

---

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E AUTODECLARAÇÃO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento pela Secretaria)

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: Jahu/SP

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### 2. AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- ( ) NÃO possuo aparelho celular próprio em condições de uso.
- ( ) NÃO possuo aparelho celular à minha disposição para uso regular.
- ( ) Estou ciente das obrigações decorrentes do recebimento do aparelho em doação.

#### 3. TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a utilizar o aparelho celular exclusivamente para minha proteção e segurança, a não aliená-lo, cedê-lo ou emprestá-lo a terceiros, e a comunicar à Secretaria eventual perda, furto ou extravio no prazo de 48 horas. Declaro estar ciente de que o descumprimento dessas obrigações poderá acarretar a reversão da doação.

#### 4. PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA

- ( ) Medida protetiva vigente – 30 pontos
- ( ) Beneficiária do Auxílio Aluguel Social – 20 pontos
- ( ) Filhos menores de 12 anos – 15 pontos
- ( ) Inscrita no CadÚnico – 10 pontos

**PONTUAÇÃO TOTAL:** \_\_\_\_\_ pontos

Tempo de acompanhamento na rede: \_\_\_\_\_ meses

Jahu/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
Av. Ana Claudina, 447 - Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3624-7712  
[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Secretaria de  
**Políticas Públicas  
para as Mulheres**

---

Assinatura da Interessada

---

Servidor(a) responsável pelo recebimento



“ JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”